



ESTADO DE CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

LEI Nº 242 / 2001

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO O CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais), criando o seguinte elemento de despesa, da dotação já existente no orçamento municipal:

0501.09512681.005 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA URBANA
4.1.1.0.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 40.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberta com recursos oriundos da anulação do elemento de despesa da seguinte dotação:

0501.09512681.005 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA URBANA
4.2.5.0.0 - AQ.TIT. REPRESENT/CAP. JÁ INTEGRALIZADO... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 50%.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos 16 de julho de 2001

José Ribamar Barros
JOSE RIBAMAR BARROS
Prefeito Municipal

RECEBIDO
/ /
RESPONSÁVEL